

República n.º 69, de 22-03-2004, pelo aviso n.º 5292/2004 (2.ª série), publicado no apêndice n.º 91, 2.ª série do *Diário da República* n.º 160, de 09-07-2004 e pelo Edital n.º 521/2004 (2.ª série), publicado no apêndice n.º 100, 2.ª série do *Diário da República* n.º 181, de 03-08-2004;

Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, alterada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24/04, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro e alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11/09, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;

Organização Política e Administrativa — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, rectificado pelas Declarações de rectificação n.º 9/2002 de 5 de Março e 4/2002 de 6 de Fevereiro e alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, rectificado pelas Declarações de rectificação n.º 22-a/92, de 29 de Fevereiro e 265/91 de 31 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 5-B/2000, de 29 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, pela Declaração de Rectificação n.º 13-T/2001 de 30 de Junho, pela Lei n.º 15/2002 de 22 de Fevereiro, Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto, pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de Julho, republicado no Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março;

Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 14/2007, de 15 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22.02, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14.09, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 02.12, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05.04 e Lei n.º 60-A/2005, de 30.12);

Contratação Pública — Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro, republicado no Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril.

15 — A ordenação final dos candidatos, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção tendo em conta a seguinte fórmula:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 0,40) + (AP \text{ ou } EAC \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$$

em que:

OF = Ordenação final
 PC = Prova de Conhecimentos
 AC = Avaliação curricular
 AP = Avaliação Psicológica
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção

16 — Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 53.º da LVCR conjugado com o artigo 6.º da Portaria, caso se verifique que o número de candidatos admitidos a este procedimento seja igual ou superior a 100, será utilizado um único método de selecção obrigatório (prova de conhecimentos ou avaliação curricular) sendo neste caso a ponderação a utilizar de 0,70.

A realização dos métodos de selecção será faseada nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria.

17 — Composição do júri — O júri deste procedimento foi designado por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos de 23/07/2010, e tem a seguinte composição:

Presidente: Alberto Simões Maia Mesquita, Vice-Presidente;
 Vogais efectivos: Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; Arq.º Nuno Miguel Moreira Goulão Santos, Director do Departamento Municipal de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana;

Vogais suplentes: Dr. Paulo Luís da Piedade Alenquer, Técnico Superior; Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão, Directora do Departamento.
 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

18 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar,

a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Ordenação final dos candidatos — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos são publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas em local visível e público e disponibilizadas em página electrónica, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009;

20 — Realização dos métodos de selecção — O dia, hora e local de realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 04 de Agosto de 2010. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, A Directora do Departamento de Administração Geral, Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão.

303571399

Aviso (extracto) n.º 17432/2010

Procedimento Concursal para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado — Assistente Técnico (Vigilante Recepcionista)

Para cumprimento do disposto no artigo 32.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, notificam-se, os candidatos admitidos ao procedimento concursal para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para Assistente Técnico (Vigilante Recepcionista) de que a prova de conhecimentos, se realiza no próximo dia 07 de Setembro de 2010, pelas 10:00 horas, na Escola Secundária Gago Coutinho, sita na Rua Heróis da Aviação, em Alverca do Ribatejo.

Mais se informa de que a relação de candidatos admitidos se encontra afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponível para consulta na página electrónica desta Câmara Municipal em:

<http://recursoshumanos.cmvfxira.com> (link: “publicitação dos métodos de selecção”).

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 6 de Agosto de 2010. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, A Directora do Departamento de Administração Geral, Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão.

303577993

Aviso (extracto) n.º 17433/2010

Lista unitária de ordenação final

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para um lugar de Assistente Técnico (área de Biblioteca), aberto através do aviso (extracto) n.º 10974/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 114, de 16 de Junho de 2009, a qual foi homologada pelo Sr. Vereador dos Recursos Humanos no dia 12 de Agosto de 2010.

Candidatos Aprovados:

- 1.º Isabel Maria Dias David* — 15,10
- 2.º Esmeraldina Pacheco Branco Sequeira* — 13,62
- 3.º Sandra Margarida Marques Moita Mendes* — 13,17
- 4.º Paulo Jorge de Matos Filipe Simões — 11,88

* Candidato titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 18 de Agosto de 2010. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, A Directora do Departamento de Administração Geral, Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão.

303611696

Aviso (extracto) n.º 17434/2010

Nomeação em comissão de serviço no cargo de Director do Departamento Municipal de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana

O procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Direcção Intermédia do 1.º Grau — Director do Departamento Municipal de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana foi publicado na 2.ª série